Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE DIVULGAÇÃO N° 83/2024 - PROECE/UFMS

Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em Fotodiagnóstico aplicado a saúde humana, animal e vegetal, área de concentração Biotecnologia

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL,** por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Exporte e do Instituto de Física, no uso de suas atribuições, seguindo o disposto na Resolução COPP nº 537/2022, que estabelece as normas regulamentadoras dos cursos de especialização da UFMS, e Resolução nº 188, que estabelece as Normas Regulamentares das relações entre a UFMS e as Fundações de Apoiotorna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em Fotodiagnóstico aplicado a saúde humana, animal e vegetal, área de concentração Biotecnologia, com 100 vagas para ingresso no ano de 2024 na forma estabelecida neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Especial de Curso que procederá à avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo.

1.2. As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo e-mail: fotodiag.infi@ufms.br

1.3. As etapas do processo seletivo consistem em inscrição e matrícula.

1.4. As matrículas dos estudantes serão realizadas pela Comissão Especial do Curso, respeitando a ordem de realização das inscrições deferidas e dentro do limite das vagas.

1.5. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.

1.5.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com diplomas obtidos no exterior, desde que estejam em processo de revalidação, sendo sua efetiva revalidação condição necessária para emissão do Certificado de Especialista.

1.5.2. Excepcionalmente, poderão se submeter à seleção estudantes concluintes, mediante comprovação de ser estudante regular por meio de declaração da Coordenação do Curso de graduação e desde que a conclusão do curso seja comprovada antes da data final do período de matrícula.

1.6. A área de concentração do Curso é Biotecnologia.

1.7. O valor de investimento no curso é de R$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por acadêmico, dividido em 12 parcelas de R$ 200,00 (duzentos reais), além da taxa de inscrição no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), exceto para as vagas destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.8. As atividades de ensino serão realizadas de forma assíncrona, na modalidade EaD, através da plataforma AVA Ensino da UFMS (https://ava.ufms.br/), de acordo com o calendário do curso.

1.9. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.10. As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação no endereço eletrônico https://infi.ufms.br/pos-fotodiagnostico/, nas datas estabelecidas abaixo.

DATA	ATIVIDADE
01/04/2024	Abertura do período de inscrições por meio de publicação de Edital no Boletim Oficial da UFMS (https://boletimoficial.ufms.br), página da PROECE (https://proece.ufms.br) e na página do curso (https://infi.ufms.br/pos-fotodiagnostico/)
Até às 23:59 do dia 24/05/2024	Período para realização das inscrições, pela página https://posgraduacao.ufms.br/portal
03/06/2024	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas na página do curso https://infi.ufms.br/pos-fotodiagnostico/
Das 00h do dia 10/06/2024 e às 17h do dia 14/06/2024	Período de recurso para inscrições indeferidas
01/07/2024	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas
08/07/2024	Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, incluindo lista de espera
15 e 23/07/2024	Período de matrícula pela Coordenação
05/08/2024	Início das aulas (previsão)

3. DAS VAGAS

3.1. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

CURSO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS	VAGAS VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA	TOTAL DE VAGAS
FOTODIAGNÓSTICO APLICADO A SAÚDE HUMANA, ANIMAL E VEGETAL	80	10	10	100

3.2. Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas ou desistências, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão Especial de Curso, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

3.3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.3.1. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência deverão preencher o formulário de auto declaração, conforme o Anexo I, e incluir no portal no ato da inscrição com os demais documentos descrit

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/03/2024
Nº 8245
Pg 6/17

no item 4. 6.

3.3.2. Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 4.6, laudo médico digitalizado, emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

3.3.3. Os indígenas que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 4.6, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

3.3.4. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas e não anexarem os documentos exigidos irão concorrer às vagas de ampla concorrência.

3.3.5. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para vaga de ações afirmativas, a mesma será disponibilizada para ampla concorrência.

3.3.6. O candidato com deficiência, se aprovado, deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

3.3.7. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade em datas a serem definidas pela Banca e pela Comissão Especial de Curso.

3.3.8. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

3.4. **DAS VAGAS DESTINADAS A VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

3.4.1. As vagas de vulnerabilidade serão gratuitas e destinam-se a candidatos com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio vigente, comprovado pelo CadÚnico do Governo Federal.

3.4.2. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes a vulnerabilidade socioeconômica deverão comprovar pelo CadÚnico do Governo Federal anexando no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 4.6.

3.4.3. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

4. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

4.1. As inscrições ficarão abertas no site www.posgraduacao.ufms.br/portal, conforme datas previstas no item 2 – Cronograma, selecionando-se o Curso de Especialização em Fotodiagnóstico Aplicado a saúde humana, animal e vegetal e a opção Inscrição.

4.2. O valor da inscrição será de R$ 200,00 (duzentos reais) e em hipótese alguma será devolvido.

4.3. **Para efetivar a inscrição, os documentos constantes no item 4.6 deste Edital devem ser digitalizados em PDF e anexados no referido site no momento da inscrição.**

4.4. Após finalizar a inscrição o candidato não poderá mais alterar ou incluir anexos.

4.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.6. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme instruções do item 4.7, ou, comprovação de renda per capita de até um salário mínimo e meio (valor vigente nacional), comprovado pela Folha Resumo Cadastro Único (Cadúnico), para o caso de candidatos às vagas destinadas à vulnerabilidade socioeconômica.

b) Diploma de Graduação, frente e verso, ou comprovante de conclusão de curso superior;

c) Documento de Identificação (RG, CNH ou Carteira Funcional) para brasileiros ou Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte para candidatos estrangeiros;

d) Certidão ou Registro de Nascimento ou Casamento;

e) Título de Eleitor, se brasileiro;

f) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

g) CPF, se o número não constar no Documento de Identificação, se brasileiro;

h) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

i) Formulário de auto declaração, conforme o Anexo I, para candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência (PcD).

j) Laudo médico, conforme item 3.3.2. para candidatos PcD que pretendam concorrer às vagas para ações afirmativas.

k) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), para candidatos indígenas que pretendam concorrer às vagas para ações afirmativas.

4.7. Para gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve realizar os seguintes passos:

a) acessar o site https://conveniar.fapec.org/eventos/;

b) selecionar a opção referente ao curso “Especialização em Fotodiagnóstico aplicado a saúde humana, animal e vegetal”;

c) preencher a ficha de inscrição;

d) selecionar o valor da inscrição e concordar com as normas deste edital;

e) confirmar inscrição;

4.7.1. O boleto será aberto em nova janela para impressão ou salvá-lo em PDF.

4.7.2. Para acessar o boleto para pagamento o seu navegador deverá estar configurado para PERMITIR JANELA POP-UP.

4.7.3. Eventuais problemas na emissão do boleto devem ser resolvidos pelo telefone (67) 3345-5900.

4.8. A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implicam no indeferimento da inscrição.

4.9. As inscrições não finalizadas no sistema www.posgraduacao.ufms.br não serão consideradas para efeito de deferimento ou indeferimento.

4.10. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.11. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Curso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/03/2024
Nº 8245
Pg. 618

4.12. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

4.13. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

4.14. A matrícula no curso não terá custos ao candidato, será realizada pela Comissão Especial do Curso e ocorrerá após a realização das inscrições dos estudantes.

4.15. Para efetivação da matrícula, os estudantes deverão realizar a assinatura do Contrato Prestação de serviços educacionais por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob pena de indeferimento da matrícula em caso de não assinatura.

4.16. A Comissão Especial do Curso entrará em contato com cada estudante inscrito, através do e-mail cadastrado, para dar orientações mais detalhadas quanto à assinatura do contrato via Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.17. Os candidatos às vagas com gratuidade (vulnerabilidade socioeconômica) não precisarão assinar o contrato de prestação de serviços educacionais.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Para as vagas destinadas às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica os critérios de desempate serão, pela ordem: menor renda per capita, avaliada pela folha resumo do CadÚnico; e, maior idade, contado em dias, avaliada pelos documentos do candidato.

5.2. Para as vagas destinadas as Ações Afirmativas o critério de desempate será: o candidato com maior idade, contado em dias.

5.3. Para o caso das vagas destinadas a Ampla Concorrência o critério de desempate será: aquele com inscrição mais antiga e com boleto de inscrição quitado.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado de cada etapa de seleção, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo II.

6.2. A interposição de recursos deverá ser feita considerando as datas constantes no item 2 – Cronograma.

6.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

6.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes e enviados para o e-mail fotodiag.infi@ufms.br, contendo a rubrica/assinatura do candidato e de acordo com as datas e horários estipulados no item 2 – Cronograma.

6.5. O resultado dos recursos será divulgado ná págiona do curso (https://infi.ufms.br/pos-fotodiagnostico/), conforme datas e horários estipulados no Item 2 – Cronograma.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. O Edital de Resultado do Processo de Seleção com os candidatos classificados, incluindo a lista de espera, depois de decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pela Comissão Especial de Curso conforme data prevista no Item 2 – Cronograma.

7.2. Os candidatos aprovados para ampla concorrência e ações afirmativas deverão assinar, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), o Contrato entre o estudante e a FAPEC.

8. DO INVESTIMENTO NO CURSO

8.1. O valor total do curso será de R$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

8.2. O pagamento será parcelado em 12 vezes de R$ 200,00 (duzentos reais) = R$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Vencimento da primeira parcela: 20/08/2024.

8.3. As demais parcelas deverão ser pagas até o dia 10 de cada mês.

8.4. Os boletos para pagamento das mensalidades deverão ser gerados pelo aluno no site da FAPEC em: https://fapec.conveniar.com.br/Eventos/.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.2. Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão Especial de Curso.

9.3. Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.

9.4. A documentação geral do curso estará disponível no site: https://infi.ufms.br/pos-fotodiagnostico/.

9.5. Não será permitido ao aluno trancamento de matrícula.

9.6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

9.7. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

9.8. Os alunos aprovados ficam cientes que, ao final do curso, haverá a cobrança de uma taxa, no valor atual de R$ 50,00 (cinquenta reais) para impressão do certificado de conclusão do curso, taxa essa sujeita a reajustes do decorrer do curso.

10. DA REVOGAÇÃO ANULAÇÃO DO EDITAL

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/03/2024
Nº 8245
Pg 619

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte e encaminhado via SEI ao GAB/Proece.

11.3. O coordenador que aderir às condições apresentadas no Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

11.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Curso, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 06 de março de 2024.

Além-Mar Bernardes Gonçalves

Diretor do Instituto de Física

Marcelo Fernandes Pereira

Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/03/2024
Nº 8245
Pg. 620

ANEXO I

(Edital de Divulgação nº 83/2024 - Proece/UFMS)

AUTODECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS

Nome:.....

Inscrição:.....

Declaro ser ..... (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção às vagas no **Curso de Especialização em Fotodiagnóstico aplicado a saúde humana, animal e vegetal, área de concentração Biotecnologia**, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de ações afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade

Por ser verdade, firmo esta declaração.

Campo Grande, ... de ..... de 2024

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/03/2024
Nº 8245
Pg. 021

ANEXO II

(Edital de Divulgação nº 83/2024 - Proece/UFMS)

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo	**Curso de Especialização em Fotodiagnóstico aplicado a saúde humana, animal e vegetal, área de concentração Biotecnologia**
Edital nº	
Nome	
Objeto do recurso:	( ) Inscrição ( ) Análise de currículo ( ) Resultado preliminar
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:	

Campo Grande, ... de ..... de 2024

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Presidente de Conselho**, em 06/03/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Alem Mar Bernardes Goncalves**, **Diretor(a)**, em 06/03/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4705999** e o código CRC **882A9DEA**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

07/03/2024 Nº 8245 Pg. 82